Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 — Fone PBX (0196) 62.1116
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1609/90
De 27.04.90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$.. 110.000,00.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a' abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), destinado a subvenção à' APAE de Caconde.

Parágrafo Único: O crédito de que trata este artigo, receberá a seguinte classificação:
192.00-3.2.3.1-08.49.252.2.37 - Subvenção à APAE.....Cr$ 110.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 27 de abril' de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 27.04.90
Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Correa
Chefe de Gabinete